



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº110/2025/GAB/IFSULDEMINAS

8 de abril de 2025

## EDITAL

### **Seleção de monitores para o curso Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS**

O Reitor do IFSULDEMINAS, por meio da Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - IFSULDEMINAS - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes monitores para atuar nas atividades do Projeto Partiu IF: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSULDEMINAS.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de monitores para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2025 IFSULDEMINAS.

**1.2.** O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

**1.2.1.** O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC no 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

**1.3.** Os monitores selecionados serão contratados por tempo determinado, por meio de fundação de apoio, para atuar no projeto Partiu IF, curso que será ofertado na modalidade FIC, entre abril e dezembro de 2025

**1.4.** Os monitores selecionados serão responsáveis por realizar atividades de monitoria, junto aos professores das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Práticas Suplementares aos estudantes selecionados para o projeto.

**1.5.** Os monitores serão selecionados por meio de pontuação atribuída em conformidade com o item 5 deste Edital.

**1.6.** Os monitores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor fixo de R\$700,00 (setecentos reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir da

Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.

**1.7.** Os monitores selecionados farão jus ao pagamento conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Monitor	10 horas semanais	R\$700,00

**1.8.** O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas em 8 (oito) meses, compreendendo o período de abril a de dezembro de 2025, com a seguinte distribuição de carga horária:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de atividades e 40 horas para atendimento aos estudantes.

**1.9.** O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino ou vespertino - estão informados na tabela abaixo:

Campus	Duração	*Dias da semana	Local	Turno
Campus Itajubá	8 meses	Segunda, Terça e Quarta-feira	E. E. Major João Pereira	Vespertino
Polo Muzambinho	8 meses	Terça e Quinta*	Unidade Dr. José Januário de Magalhães	Vespertino

\*Dias da semana sujeitos a alterações

## 2. PÚBLICO ALVO

**2.1.** Poderão participar deste edital:

- I. Estudantes dos cursos de Licenciatura regularmente matriculados em instituições federais de ensino;
- II. Estudantes dos cursos de Pós-graduação e/ou Graduação regularmente matriculados em instituições federais de ensino;

**2.2.** Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá observar se cumpre todos os critérios estabelecidos abaixo:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos das instituições federais de ensino;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos instrutores, verificado por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- c. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para dedicação às atividades;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
- f. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas

públicas.

- g. Possuir compatibilidade de horário com as atividades do projeto, de acordo com os dias e horários, conforme definido pelos campi no item 1.9 deste edital.

### 3. SELEÇÃO

**3.1.** A seleção de monitores bolsistas do programa será realizada mediante os seguintes critérios:

	Critério	Níveis de curso	Pontuação Máxima
Etapa 1 - Classificatória/ Eliminatória	I. Compatibilidade de horário		
	I. Coeficiente Acadêmico		10
Etapa 2 - Classificatória e eliminatória	II. Nível de curso	Licenciatura	15
		Outras	8
	III. Recebimento de Auxílio Estudantil		5
Resultado final	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>30 pontos</b>

- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem horário compatível com o definido pelos campi no item 1.9;
- O resultado final é a soma dos pontos obtidos na etapa 2.

**3.2.** Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- A maior nota alcançada no critério II;
- A maior nota alcançado no critério I;
- Estágio mais avançado no curso em que está matriculado;
- Candidato de maior idade.

**3.3.** O candidato que não comparecer à entrevista, sem apresentação de justificativa, será eliminado do processo, sem direito a recurso.

### 4. VAGAS POR CAMPUS

**4.1.1.** Cada campus dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo:

Campus	Disciplina	Vagas
<b>Campus Muzambinho</b>	Língua Portuguesa	1
	Ciências da Natureza	1
<b>Campus Itajubá</b>	Língua Portuguesa	1
	Ciências da Natureza	1
	Matemática	1

**4.2.** Em caso de desistência, o preenchimento de vagas desocupadas ao longo do desenvolvimento do projeto deverá respeitar a lista de classificação dos monitores.

**4.3.** Caso não haja candidatos excedentes para preenchimento das vagas de uma disciplina específica, poderá haver remanejamento de candidatos, de acordo com a disponibilidade e compatibilidade de horários.

## 5. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

**5.1.** As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos instrutores e dos coordenadores adjuntos:

- a. Responsabilizar-se pela recepção, condução e frequência dos beneficiários do projeto;
- b. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades do projeto;
- c. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos professores;
- d. Auxiliar os professores no controle diário da frequência dos alunos, nas aulas presenciais, no atendimento presencial ou remoto, conforme normas adotadas pelos coordenadores locais nos campi;
- e. Colaboração com os instrutores na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados;
- f. Execução de atividades delegadas pelos coordenadores adjuntos que estejam de acordo com o objetivo do programa;
- g. Cumprir a carga horária semanal de 10 horas estabelecida, conforme as orientações do coordenador;
- h. Plantão de dúvidas para auxílio aos estudantes com os conteúdos ministrados nas aulas presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades;
- i. Verificação dos colegas ausentes das atividades do projeto e contato com os mesmos, para informar ao Coordenador Adjunto o motivo;
- j. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo coordenador de cada campus;
- k. Participar da organização e execução das práticas suplementares;

**5.2.** É vedado aos monitores:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal definida no programa.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1.** Os interessados devem realizar sua inscrição pelo **formulário eletrônico** disponível em << <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaSfIQJU6CgUHZ9vsMii3IUTn98UYpPQpfoyZqNEXh0YOyng/viewform?usp=header> >>, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando os documentos, em formato PDF.

**6.1.1.** Os candidatos deverão preencher os campos requisitados e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Fotocópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
- b) Histórico Acadêmico;
- c) Termo de Responsabilidade (Anexo I), em caso de estudantes menores de idade;

**6.2.** Cada estudante deverá optar por uma disciplina para ofertar monitoria, de acordo com sua aptidão.

## **7. CRONOGRAMA**

**7.1.** Os monitores serão selecionados e convocados para trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

### **CRONOGRAMA**

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	<b>09/04 a 15/04/2025</b>
Divulgação dos classificados e resultado parcial (etapa 1 e 2)	<b>16/04/2025</b>
Recursos	<b>17/04/2025</b>
Resultado final	<b>18/04/2025</b>

**7.2.** Caso o estudante selecionado não consiga, ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentando motivo devidamente justificado para tal, poderão ser convocados novos monitores, na ordem de classificação, para suprir a necessidade específica.

## **8. RESULTADO**

**8.1.** Os candidatos serão classificados por meio do resultado final, que será devidamente homologado pelo Reitor do IFSULDEMINAS.

**8.2.** O resultado final e preliminares de acordo com os itens deste edital serão divulgados no site institucional do IFSULDEMINAS: <<<http://https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/extensao>>>.

## **9. RECURSOS**

**9.1.** Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à pontuação recebida, no prazo determinado no cronograma.

**9.2.** Os recursos deverão ser interpostos por envio de formulário (Anexo II) de e-mail para: <<http://prepara@ifsuldeminas.edu.br>>, no prazo determinado no cronograma deste edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do monitor, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

**10.2.** A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

**10.3.** Monitores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em acordo com a Pró-reitoria de Extensão.

Pouso Alegre-MG, 8 de abril de 2025.

**CLEBER AVILA BARBOSA**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

***(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)***

Nome do  
Aluno: \_\_\_\_\_

CPF do  
Aluno: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

### **DADOS FAMILIARES**

Nome Completo  
da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF da Mãe: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-  
Celular: \_\_\_\_\_

E-mail da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome Completo  
do Pai: \_\_\_\_\_

CPF do Pai: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-  
Celular: \_\_\_\_\_

E-mail do Pai: \_\_\_\_\_

#### **DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo  
Resp.: \_\_\_\_\_

CPF do  
Responsável: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-  
Celular: \_\_\_\_\_

E-mail do  
Responsável: \_\_\_\_\_

Parentesco do Responsável:  
\_\_\_\_\_

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiu IF e que o aluno:

1. Terá que cumprir as atribuições do projeto, na condição de monitores.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa
3. a se tiver cumprir a carga horária determinada, em caso de faltas, receberá valor proporcional.
4. Em caso de descumprimento reincidente das atribuições, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

(assinatura/certificado digital ou à mão)

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo de Monitores do Projeto Partiu IF, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ :

**Assinatura do(a) declarante**

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS, em 08/04/2025 14:39:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542618

Código de Autenticação: 31e303de77



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais